



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 10.970, DE 31 DE MAIO DE 2022.

*“Altera disposições do Decreto nº 7.914, de 19 de Agosto de 2015”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que foi publicada a Medida Provisória nº 1.106, de 17 de Março de 2022 ampliando o prazo para o aumento da margem consignável até a data do dia 15.07.2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O parágrafo 1º, do art. 3º, do Decreto Municipal 7.914/2015 que dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. [...]*

*§ 1º- A Administração limitará ao consignado o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da base de cálculo de sua remuneração para efeito de consignação abatidos os descontos compulsórios, com título líquido a receber. De tal montante, será reservado exclusivamente o limite de 5% (cinco por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartão de crédito, sendo restante de 35% (trinta e cinco por cento) destinados às demais consignações facultativas, inclusive as operações de empréstimos pessoais.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a que o cumprimento deste Decreto pertencer, que cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício